LEI N. 2.386/ PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$300.000,00 (Trezentos mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para custear despesa com Atenção Primária à Saúde com a manutenção das atividades do Piso de Atenção Básica –PAB, conforme proposta n. 360004267012022-00, CNES N. 9147810 da Secretaria Municipal de Saúde e Portaria GM/MS n.843 de 12 de julho de 2022, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 17 de julho de 2022, para atender o interesse público, de acordo com as dotações distribuídas abaixo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30..00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Material de consumo - diversos	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	200.000,00
02/015	10	301	0049	1	471	3.3.30.39.00.00	26000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atenção Básica de Saúde	Projeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde portaria n. 843/2022	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal - Custeio atenção básica exercícios anteriores	100.000,00
							Total	300.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560